

COMUNICADO OFICIAL | Nº 201

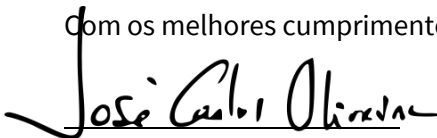
ASSUNTO: Publicação de Deliberações do Conselho de Disciplina da FPF - Secção Profissional

DATA: 13/03/2025

Ex.mos Senhores

Para conhecimento das Sociedades Desportivas e demais interessados, divulgam-se as Deliberações proferidas pela Secção Profissional do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol, no âmbito da elaboração do **mapa de processos sumários**, na reunião realizada no dia 13 de março de 2025.

Com os melhores cumprimentos,



JOSÉ CARLOS OLIVEIRA

DIRETOR EXECUTIVO

FUTEBOL 11
PROCESSOS SUMÁRIOS**203.01.217.0 AVS v FC Arouca (08-03-2025 15:30) » Liga Portugal Betclac 25ª Jornada****6194 AVS - FUTEBOL SAD**

J	1253166	LUCAS FERNANDES SILVA	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
---	---------	-----------------------	-----	-------	-------	-----------

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

474 FC AROUCA, SDUQ

J	1494860	DYLAN ALEXANDER NANDIM BERRUTI	EUR	43.00	MULTA	Artº164.2
---	---------	-----------------------------------	-----	-------	-------	-----------

(2º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

C	474	FUTEBOL CLUBE AROUCA, FUTEBOL, SDUQ, LDA			REPREENSÃO	Artº119.3
---	-----	---	--	--	------------	-----------

C	474	FUTEBOL CLUBE AROUCA, FUTEBOL, SDUQ, LDA	EUR	790.00	MULTA	Artº119.3
---	-----	---	-----	--------	-------	-----------

(Atraso no reinício do jogo - « O jogo iniciou-se com quatro minutos de atraso na segunda parte por, de acordo com informações prestadas pelo Delegado da Equipa B, o jogador número 5 ter sido submetido a assistência médica (sutura supraciliar), o que originou que demorassem mais no regresso ao terreno de jogo.» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro e Delegado da LPPF)
(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1 e art.º 56.º, n.º 5, ambos do RDLPPF - Conforme cadastro do clube)
(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

203.01.218.0 SL Benfica v CD Nacional (08-03-2025 18:00) » Liga Portugal Betclíc 25ª Jornada

1023 SL BENFICA, SAD

C 1023 SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD EUR 5100.00 MULTA Artº187.1.B)

(Comportamento incorreto do público – «Os artefactos pirotécnicos registados na tabela acima foram deflagrados por um grupo de adeptos afectos ao SL Benfica alocados na bancada Sagres, setor 11 e bancada Mais Vantagens, setor 24, 26 e 27, local exclusivamente destinado a adeptos daquela Sociedade Desportiva, identificados pelas vestes e adereços alusivos ao SL Benfica e fora da ZCEAP.

USO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS OU PIRÔTECNICOS

Clube visitado/visitante Quant. Bancada/Sector Tipo Horas Zona Zceap

Visitado 1 Bancada Sagres, Setor 11 Pote de Fumo 18:06 Não

Visitado 1 Bancada Sagres, Setor 11 Flashlight 18:06 Não

Visitado 1 Bancada Mais Vantagens, Setor 24 Flashlight 18:06 Não

Visitado 3 Bancada Mais Vantagens, Setor 26 e 27 Flashlight 19:48 Não

Visitado 3 Bancada Mais Vantagens, Setor 26 e 27 Pote de Fumo 19:48 Não» – Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP)

(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, n.º 1 do art.º 127.º do RDLFPF, no art.º 8.º, n.º 1, al. b), c) e g) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, e no art.º 6.º, n.º 1 al. p) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP)

(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e art.º 56.º, n.º 3 e 5, todos do RDLFPF – Conforme o cadastro do clube)

(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)

C 1023 SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD EUR 1660.00 MULTA Artº127.2

(Inobservância de outros deveres – Entrada e permanência de objetos não autorizados – Incumprimento de dever de garantir a observância de todas as regras e condições de acesso e de permanência de espetadores no recinto desportivo, em virtude de não ter sido impedida a entrada de tarjas com dimensões superiores à legalmente permitida, seja qual for a natureza ou espécie dessas faixas (sem prejuízo de, no caso concreto, as mesmas não apresentarem símbolos, sinais ou mensagens com conteúdo legalmente proibido) - « Ao minuto 43 da primeira parte, adeptos afectos ao clube visitado, claramente identificados através das vestes envergadas e dos cânticos entoados de apoio à sua equipa, exibiram uma tarja, com dimensão superior a 1m x 1m, na bancada Sagres, Sector 11 e 12, fora ZCEAP, com a seguinte mensagem "Liberdade aos |||| adeptos".» – Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP)

(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 6.º, n.º 1, al. g), art.º 9.º, n.º 1, al. h) e m) e art.º 10.º, n.º 1, al. a) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e no art.º 8.º, n.º 1, al. a) e s), art.º 22.º, n.º 6 al. b) e art.º 23.º, n.º 4, al. b) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor)

(Reincidência - Ex vi art.º 127.º, n.º 1, art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e art.º 56.º, n.º 3 e 5, todos do RDLFPF – Conforme o cadastro do clube)

(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)

282 CD NACIONAL, SAD

J 1332443 ELHADJI DJIBRIL SOUMARE EUR 41.00 MULTA Artº164.1

(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLFPF - 6º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)

J 609945 JOÃO MIGUEL COIMBRA AURÉLIO EUR 21.00 MULTA Artº164.1

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)

J 1461042 JOSÉ VÍTOR LIMA CARDOSO 1 JOGOS DE SUSPENSÃO Artº164.7

J 1461042 JOSÉ VÍTOR LIMA CARDOSO EUR 82.00 MULTA Artº164.7

(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLFPF - 9º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)

203.01.219.0 SC Braga v FC Porto (08-03-2025 20:30) » Liga Portugal Betclíc 25ª Jornada

1048 SC BRAGA SAD

J	1153206	FRANCISCO EDGAR CHISSUMBA RODRIGUES	EUR	77.00	MULTA	Artº164.2
<p>(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
J	633542	JOÃO FILIPE IRIA SANTOS MOUTINHO			REPREENSÃO	Artº164.4
J	633542	JOÃO FILIPE IRIA SANTOS MOUTINHO	EUR	128.00	MULTA	Artº164.4
<p>(4º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
DEL		JOSE ANTONIO FERNANDES ANTUNES	EUR	1020.00	MULTA	Artº140.2
<p>(Protestos contra a equipa de arbitragem – «Utilizou gestos e/ou linguagem ofensiva, insultuosa ou abusiva: tendo saído da área técnica dizendo "OH Godinho caralho! Oh Godinho caralho!"» – Conforme Relatório do Árbitro) (Ex vi artigo 140.º, n.º 1 e 168º, n.º 1 do RDLPPF) (Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1 do RDLPPF – Conforme o cadastro do agente desportivo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
DEL		JOSE ANTONIO FERNANDES ANTUNES		8	DIAS DE SUSPENSÃO	Artº140.2
C	1048	SPORTING CLUBE BRAGA, FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Artº119.3
C	1048	SPORTING CLUBE BRAGA, FUTEBOL SAD	EUR	1326.00	MULTA	Artº119.3
<p>(Atraso no reinício do jogo - «Registou -se um atraso da equipa visitada de 3 minutos, no reinício do jogo na segunda parte, sem apresentar um motivo aparente.» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro e Delegado da LPFP) (Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPPF - Conforme cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
C	1048	SPORTING CLUBE BRAGA, FUTEBOL SAD	EUR	1275.00	MULTA	Artº127.2
<p>(Inobservância de outros deveres – Entrada e permanência de objetos não autorizados – Incumprimento de dever de garantir a observância de todas as regras e condições de acesso e de permanência de espetadores no recinto desportivo, em virtude de não ter sido impedida a entrada de tarjas com dimensões superiores à legalmente permitida, seja qual for a natureza ou espécie dessas faixas (sem prejuízo de, no caso concreto, as mesmas não apresentarem símbolos, sinais ou mensagens com conteúdo legalmente proibido) - « Às 20h59, os adeptos do clube visitado "SC Braga" identificados por cânticos, camisolas e cachecóis, presentes na Bancada nascente inferior, setor A7 e A8, exibiram neste local uma tarja com as seguintes palavras: "Sempre Presente". O sucedido ocorreu fora da ZCEAP. Não sendo possível aferir a dimensão exata das tarjas referidas, as mesmas teriam medidas superiores a 1 metro por 1 metro.» – Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 6.º, n.º 1, al. g), art.º 9.º, n.º 1, al. h) e m) e art.º 10.º, n.º 1, al. a) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e no art.º 8.º, n.º 1, al. a) e s), art.º 22.º, n.º 6 al. b) e art.º 23.º, n.º 4, al. b) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor) (Reincidência - Ex vi art.º 127.º, n.º 1, art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e art.º 56.º, n.º 3, todos do RDLPPF – Conforme o cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
C	1048	SPORTING CLUBE BRAGA, FUTEBOL SAD			AGUARDA ESCLARECIMENTO	AG
J	878968	TIAGO MAGALHAES SA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº157. A)
J	878968	TIAGO MAGALHAES SA	EUR	1150.00	MULTA	Artº157. A)
<p>(Uso de expressões ou gestos ameaçadores ou reveladores de indignidade - «Usar linguagem ou gestos ofensivos, injuriosos e ou grosseiros - Por sair do banco pontapeando uma garrafa de água protestando contra a equipa de arbitragem» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro) (Circunstância atenuante - Ex vi art.º 55º, n.º 1, al. a) e art.º 56º, n.º 2 e 5, ambos do RDLPPF - Conforme cadastro do agente desportivo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						

529 F.C. PORTO - SAD

C	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD	EUR	612.00	MULTA	Artº187.1.A)
<p><i>(Comportamento incorreto do público – «Adeptos afectos à sociedade desportiva visitante, FC Porto, localizados na ZCEAP visitante, em concreto no sector A11 da bancada nascente superior, melhor identificados pela cor das suas vestes, cachecóis e tarjas apostas na mesma, entoaram, em uníssono, os seguintes cânticos: "Godinho, escuta, és um filho da puta" ao minuto 45+1; "Filho da puta, filho da puta, aconteça o que acontecer, Braga é merda até morrer" ao minuto 64; "Joguem à bola, palhaços joguem à bola" ao minuto 75;»– Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP)</i></p> <p><i>(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 8.º, n.º 1, al. b) e c) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, e no art.º 6.º, n.º 1 al. p) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP)</i></p> <p><i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</i></p>						
C	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD			AGUARDA ESCLARECIMENTO	AG
J	1004925	GONCALO OSCAR ALBUQUERQUE BORGES		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	1004925	GONCALO OSCAR ALBUQUERQUE BORGES	EUR	153.00	MULTA	Artº164.7
<p><i>(5º cartão amarelo)</i></p> <p><i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</i></p>						
J	1178829	MARTIM MOREIRA MOUTINHO FERNANDES			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1178829	MARTIM MOREIRA MOUTINHO FERNANDES	EUR	102.00	MULTA	Artº164.3
<p><i>(3º cartão amarelo)</i></p> <p><i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</i></p>						
J	1404732	OTÁVIO ATAÍDE DA SILVA	EUR	102.00	MULTA	Artº164.1
<p><i>(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLFPF - 6º cartão amarelo)</i></p> <p><i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</i></p>						
J	1287478	PATRICIO NEUHEN PEREZ	EUR	128.00	MULTA	Artº164.2
<p><i>(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLFPF - 7º cartão amarelo)</i></p> <p><i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</i></p>						

203.01.220.0 Boavista FC v Vitória SC (09-03-2025 20:30) » Liga Portugal Betclíc 25ª Jornada
166 BOAVISTA F.C. - SAD

C	166	BOAVISTA FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD			PROCESSO DISCIPLINAR	PD
<i>(Processo Disciplinar n.º 57 - Época Desportiva 2024-2025)</i>						

C	166	BOAVISTA FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD	EUR	3090.00	MULTA	Artº117.3
<i>(Utilização de aparelhagem sonora - «O Speaker do Boavista FC, Rodolfo Silva incentivou a sua equipa com o jogo a decorrer por 3 momentos, em que disse: "BOAVISTA ALÉ BOAVISTA ALÉ LÁ LÁ LÁ LÁ" aos minutos 72, 73 e 85.» - Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP)</i>						
<i>(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1 e art. 117.º, n.º1, do RDLFPF - Conforme cadastro do clube)</i>						
<i>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</i>						

J	1499398	OSMAN JOVAN KAKAY	EUR	29.00	MULTA	Artº164.1
<i>(1º cartão amarelo)</i>						
<i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</i>						

J	728994	SALVADOR JOSE MILHAZES AGRA	EUR	71.00	MULTA	Artº164.2
<i>(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLFPF - 7º cartão amarelo)</i>						
<i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</i>						

1213 VITÓRIA SC, SAD

J	847929	FABIO SAMUEL AMORIM SILVA	EUR	54.00	MULTA	Artº164.2
<i>(2º cartão amarelo)</i>						
<i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</i>						

C	1213	VITÓRIA SPORT CLUBE, FUTEBOL SAD			PROCESSO DISCIPLINAR	PD
<i>(Processo Disciplinar n.º 57 - Época Desportiva 2024-2025)</i>						

203.01.221.0 Casa Pia AC v Sporting CP (09-03-2025 18:00) » Liga Portugal Betclic 25ª Jornada

1095 SPORTING CP, SAD

J	1013565	GONCALO BERNARDO INACIO	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	1013565	GONCALO BERNARDO INACIO	EUR	153.00 MULTA	Artº164.7
		<i>(5º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>			
J	1415467	MORTEN BLOM DUE HJULMAND		REPREENSÃO	Artº164.4
J	1415467	MORTEN BLOM DUE HJULMAND	EUR	128.00 MULTA	Artº164.4
		<i>(4º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>			
J	1372484	OUSMANE DIOMANDE	EUR	77.00 MULTA	Artº164.2
		<i>(2º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>			
C	1095	SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD.	EUR	4460.00 MULTA	Artº187.1.B)
		<p><i>(Comportamento incorreto do público –</i> <i>«USO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS OU PIRÓTECNICOS</i> <i>Clube visitado/visitante Quant. Bancada/Sector Tipo Horas Zona Zceap</i> <i>Visitante 2 Bancada Sul Nascente Flashlight 18:12 Sim</i> <i>Visitante 1 Bancada Sul Nascente Flashlight 18:35 Sim</i> <i>Visitante 1 Bancada Sul Nascente Flashlight 18:36 Sim</i> <i>Visitante 1 Bancada Sul Nascente Tocha Incandescente 18:38 Sim</i> <i>Visitante 1 Bancada Sul Nascente Tocha Incandescente 18:38 Sim</i> <i>Visitante 4 Bancada Sul Nascente Flashlight 19:38 Sim</i> <i>Visitante 2 Bancada Sul Nascente Tocha Incandescente 19:40 Sim</i> <i>Os adeptos da equipa visitante que deflagaram os engenhos explosivos que constam no quadro em cima, foram</i> <i>identificados pelas suas roupas, cachecóis e cânticos de apoio. (...) No final do jogo, os Delegados da LPFP reuniram-</i> <i>se com o Sr. Comandante da Força Policial, Diretor de Segurança do Visitado e Coordenador de Segurança, e o</i> <i>mesmo confirmou a informação relatada no quadro de uso de engenhos explosivos» – Conforme descrito no Relatório</i> <i>do Delegado da LPFP)</i> <i>(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no</i> <i>art.º 8.º, n.º 1, al. b), c) e g) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, e no art.º 6.º, n.º 1 al. p)</i> <i>do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP)</i> <i>(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e art.º 56.º, n.º 3 e 5, todos do RDLPPF – Conforme o cadastro do</i> <i>clube)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i></p>			

180 CASA PIA ATLÉTICO CLUBE, FUTEBOL SDUQ, LDA

C	180	CASA PIA ATLÉTICO CLUBE, FUTEBOL SDUQ, LDA	EUR	1785.00	MULTA	Artº127.2
<p><i>(Inobservância de outros deveres – Entrada e permanência de objetos não autorizados– « USO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS OU PIRÓTECNICOS</i> <i>Clube visitado/visitante Quant. Bancada/Sector Tipo Horas Zona Zceap</i> <i>Visitante 2 Bancada Sul Nascente Flashlight 18:12 Sim</i> <i>Visitante 1 Bancada Sul Nascente Flashlight 18:35 Sim</i> <i>Visitante 1 Bancada Sul Nascente Flashlight 18:36 Sim</i> <i>Visitante 1 Bancada Sul Nascente Tocha Incandescente 18:38 Sim</i> <i>Visitante 1 Bancada Sul Nascente Tocha Incandescente 18:38 Sim</i> <i>Visitante 4 Bancada Sul Nascente Flashlight 19:38 Sim</i> <i>Visitante 2 Bancada Sul Nascente Tocha Incandescente 19:40 Sim</i> <i>Os adeptos da equipa visitante que deflagaram os engenhos explosivos que constam no quadro em cima, foram identificados pelas suas roupas, cachecóis e cânticos de apoio. (...) No final do jogo, os Delegados da LPFP reuniram-se com o Sr. Comandante da Força Policial, Diretor de Segurança do Visitado e Coordenador de Segurança, e o mesmo confirmou a informação relatada no quadro de uso de engenhos explosivos» – Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP)</i> <i>(Violação dos deveres inscritos no art. 35.º do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art. 6.º, al. g), art. 9.º, n.º 1 al. m), subalínea vi) e art. 10.º, n.º 1, al. c) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e no art. 8.º, n.º 1 al. g), no art. 22.º, n.º 1, al. d) e no art. 23.º, n.º 1, al. b) e i) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, republicada em anexo à Lei n.º 113/2019, de 11 de novembro, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança e n.º1 do artigo 127.º do RDLFPF)</i> <i>(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, n.º 3, todos do RDLFPF – Conforme o cadastro do clube)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</i></p>						
J	1373117	DUPLEXE TCHAMBA BANGOU			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1373117	DUPLEXE TCHAMBA BANGOU	EUR	90.00	MULTA	Artº164.4
<p><i>(4º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</i></p>						
J	1461108	MAX SVENSSON RIO			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1461108	MAX SVENSSON RIO	EUR	72.00	MULTA	Artº164.3
<p><i>(3º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</i></p>						
J	1415306	PABLO ROBERTO DOS SANTOS BARBOSA	EUR	36.00	MULTA	Artº164.1
<p><i>(1º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</i></p>						
J	1004548	RAFAEL ALEXANDRE SOUSA GANCHO BRITO			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1004548	RAFAEL ALEXANDRE SOUSA GANCHO BRITO	EUR	90.00	MULTA	Artº164.4
<p><i>(4º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</i></p>						

203.01.222.0 Estoril Praia v SC Farense (08-03-2025 18:00) » Liga Portugal Betclíc 25ª Jornada**641 ESTORIL PRAIA, SAD**

J	1045299	ANDRE FILIPE FERREIRA LACXIMICANT			REPREENSÃO	Artº164.3
---	---------	--------------------------------------	--	--	------------	-----------

J	1045299	ANDRE FILIPE FERREIRA LACXIMICANT	EUR	57.00	MULTA	Artº164.3
---	---------	--------------------------------------	-----	-------	-------	-----------

(3º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

C	641	ESTORIL PRAIA FUTEBOL SAD			AGUARDA ESCLARECIMENTO	AG
---	-----	---------------------------	--	--	---------------------------	----

J	1460991	KÉVIN WINIGA BOMA	EUR	57.00	MULTA	Artº164.1
---	---------	-------------------	-----	-------	-------	-----------

(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 6º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

1065 SC FARENSE - ALGARVE FUTEBOL SAD

J	987004	TOMAS ARESTA BRANCO MACHADO RIBEIRO	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
---	--------	--	-----	-------	-------	-----------

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

203.01.223.0 Estrela Amadora v Gil Vicente FC (07-03-2025 20:15) » Liga Portugal Betclic 25ª Jornada

5156 CFEA – CLUB FOOTBALL ESTRELA, SAD

J 1187303 ALAN NAHUEL RUIZ REPREENSÃO Artº164.3

J 1187303 ALAN NAHUEL RUIZ EUR 62.00 MULTA Artº164.3

(Ex vi artigo 164º, n.º 10 do RDLPPF - 8º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 1222235 FRANCISCO GONCALVES SACALUMBO EUR 41.00 MULTA Artº164.1

(Ex vi artigo 164º, n.º 10 do RDLPPF - 6º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 1033327 GUILHERME MANUEL SERRAO MONTOIA EUR 21.00 MULTA Artº164.1

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 1415181 KELIANO MANUEL EUR 41.00 MULTA Artº164.1

(Ex vi artigo 164º, n.º 10 do RDLPPF - 6º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 1156794 RODRIGO CUNHA PEREIRA PINHO 1 JOGOS DE SUSPENSÃO Artº164.7

J 1156794 RODRIGO CUNHA PEREIRA PINHO EUR 62.00 MULTA Artº164.7

(5º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

557 GIL VICENTE FC, SDUQ

J 989438 FELIX ALEXANDRE ANDRADE SANCHES CORREIA REPREENSÃO Artº164.3

J 989438 FELIX ALEXANDRE ANDRADE SANCHES CORREIA EUR 57.00 MULTA Artº164.3

(3º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 1024239 SANDRO PLINIO ROSA CRUZ EUR 57.00 MULTA Artº164.1

(Ex vi artigo 164º, n.º 10 do RDLPPF - 6º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

203.01.224.0 FC Famalicão v Rio Ave FC (10-03-2025 20:15) » Liga Portugal Betclíc 25ª Jornada
493 FC FAMILIÇÃO SAD

J	1372658	ENE MIHAJ	EUR	71.00	MULTA	Artº164.2
---	---------	-----------	-----	-------	-------	-----------

(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 7º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

918 RIO AVE F.C. - SAD

J	1460941	JONATHAN WILLIAM PANZO			REPREENSÃO	Artº164.4
---	---------	------------------------	--	--	------------	-----------

J	1460941	JONATHAN WILLIAM PANZO	EUR	71.00	MULTA	Artº164.4
---	---------	------------------------	-----	-------	-------	-----------

(4º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J	1453533	MARIOUS VROUSAI			REPREENSÃO	Artº164.4
---	---------	-----------------	--	--	------------	-----------

J	1453533	MARIOUS VROUSAI	EUR	71.00	MULTA	Artº164.4
---	---------	-----------------	-----	-------	-------	-----------

(4º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

203.01.225.0 Santa Clara v Moreirense FC (09-03-2025 15:30) » Liga Portugal Betclíc 25ª Jornada
304 SANTA CLARA AÇORES SAD

J	1283000	LUCAS SOARES DE ALMEIDA			REPREENSÃO	Artº164.4
---	---------	-------------------------	--	--	------------	-----------

J	1283000	LUCAS SOARES DE ALMEIDA	EUR	71.00	MULTA	Artº164.4
---	---------	-------------------------	-----	-------	-------	-----------

(4º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

867 MOREIRENSE FC, SAD

J	826390	IVO TIAGO SANTOS RODRIGUES		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
---	--------	----------------------------	--	---	--------------------	-----------

J	826390	IVO TIAGO SANTOS RODRIGUES	EUR	85.00	MULTA	Artº164.7
---	--------	----------------------------	-----	-------	-------	-----------

(5º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J	1005418	MARCELO SANTOS FERREIRA	EUR	71.00	MULTA	Artº164.2
---	---------	-------------------------	-----	-------	-------	-----------

(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 7º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)



FPF

CONSELHO DE
DISCIPLINA
SECÇÃO PROFISSIONAL

Época de 2024-2025

DATA DA REUNIÃO:13-03-2025

204.01.208.0 FC Vizela v CD Feirense (02-03-2025 18:00) » Liga Portugal Meu Super 24ª Jornada

553 FC VIZELA, SAD

C	553	FUTEBOL CLUBE VIZELA, FUTEBOL SAD	EUR	179.00	MULTA	Artº187.1.A)
---	-----	--------------------------------------	-----	--------	-------	--------------

(Comportamento incorreto do público – «Adeptos do FC Vizela que se encontravam sentados na Bancada Central Poente Inferior, Setor B3, aquando da passagem dos jogadores do CD Feirense, junto do banco de suplentes da equipa visitante, dirigiram-lhe gestos com as mãos abertas referindo-se ao resultado de cinco golos.» e «Na reunião final de Segurança, foi-nos comunicado pelo Comandante das Forças de Segurança, Luís Pires, que após o término do jogo (...) os adeptos da sociedade desportiva visitada (FC Vizela), localizados na bancada central poente, setor inferior B3, facilmente identificáveis pelas camisolas e cachecóis, proferiram umas breves palavras imperceptíveis, em direção ao jogador, e em tom de provocação mostraram as mãos abertas com o número 5, fazendo alusão ao número de golos do encontro.» – Conforme descrito no Relatório de Policiamento Desportivo e no Relatório do Delegado da LPFP)
(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 8.º, n.º 1, al. b) e c) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, e no art.º 6.º, n.º 1 al. p) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)

268 CD FEIRENSE, SAD

J	1322072	CRISTIAN MARCELO GONZALEZ TASSANO	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº157.D)	
J	1322072	CRISTIAN MARCELO GONZALEZ TASSANO	EUR	270.00	MULTA	Artº157.D)

(Uso de expressões ou gestos ameaçadores ou reveladores de indignidade - «Na reunião final de Segurança, foi-nos comunicado pelo Comandante das Forças de Segurança, Luís Pires, que após o término do jogo, o jogador n.º3 (Christian Tassano) da sociedade desportiva visitante (CD Feirense), tentou arremessar uma das garrafas de água que se encontrava no banco de suplentes visitante, em direção dos adeptos do clube visitado. O jogador n.º3 encontrava-se a passar em frente ao banco de suplentes visitante, quando os adeptos da sociedade desportiva visitada (FC Vizela), localizados na bancada central poente, setor inferior B3, facilmente identificáveis pelas camisolas e cachecóis, proferiram umas breves palavras imperceptíveis, em direção ao jogador, e em tom de provocação mostraram as mãos abertas com o número 5, fazendo alusão ao número de golos do encontro. O jogador após a provocação, pegou numa garrafa que se encontrava pousada em frente do seu banco de suplentes e tentou arremessá-la em direção aos mesmos. O arremesso foi travado pelo próprio Comandante das Forças de Segurança, que se encontrava no local. O Comandante fez depois o devido acompanhamento do jogador até ao balneário da equipa visitante e reportou a ocorrência na Reunião Final de Segurança.» e «Adeptos do FC Vizela que se encontravam sentados na Bancada Central Poente Inferior, Setor B3, aquando da passagem dos jogadores do CD Feirense, junto do banco de suplentes da equipa visitante, dirigiram-lhe gestos com as mãos abertas referindo-se ao resultado de cinco golos. O jogador n.º 3 do CD Feirense respondeu às provocações, tendo pegado numa garrafa de água que se encontrava junto do banco de suplentes e tentou o arremesso contra os referidos adeptos, causando fúria junto da massa adepta que se encontrava naquele setor. Tal ação do jogador foi impedida pelo Comandante da Força de segurança e pelo Coordenador de Segurança da GIRPE: que se encontrava nas imediações.» – Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP e no Relatório de Policiamento Desportivo)
(Circunstância atenuante - Ex vi art.º 55º, n.º 1, al. d) e art.º 56º, n.º 2 e 5, ambos do RDLFPF - Conforme cadastro do agente desportivo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)

(O clube que o arguido representa foi notificado dos relatórios oficiais do jogo no dia 04.03.2025 e do relatório de policiamento desportivo no dia 11.03.2025. O clube que o arguido representa apresentou alegações no dia 12.03.2025, referindo o seguinte, «Tassano é acusado de tentar atirar a garrafa. Jogador garante que apenas simulou que ia atirar e que disse isso ao comandante da força quando pegou na garrafa e antes de fingir que a atirava. Depois da simulação, o jogador voltou a explicar ao comandante que apenas os queria assustar, uma vez que eles estavam com a mão aberta a dizer 5 (5-0 do resultado final) Apesar de ter dito por duas vezes que estava apenas a simular um arremesso, o comandante da força ignorou o que o jogador lhe disse, omitindo e desvirtuando a realidade no relatório policial». Analisada a defesa apresentada, este Conselho de Disciplina - Secção Profissional entende que, da mesma, resulta que, pese embora a discordância quanto à qualificação como agressão, não deixa de haver uma admissão da vontade de "assustar" e "simular um arremesso" contra os adeptos da equipa adversária, o que milita e reforça a subsunção ao ilícito de gestos ameaçadores, acompanhando, no essencial, a descrição do relatório de policiamento desportivo.)

204.01.217.0 Marítimo M. v Académico (09-03-2025 14:00) » Liga Portugal Meu Super 25ª Jornada
417 MARÍTIMO DA MADEIRA, FUTEBOL SAD

J	754994	FABIO DIOGO AGRELA FERREIRA	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
<i>(2º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						

646 ACADÉMICO VISEU FC, FUTEBOL SAD

J	1416060	CIHAN KAHRAMAN		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	1416060	CIHAN KAHRAMAN	EUR	54.00	MULTA	Artº164.7
<i>(5º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
J	1372244	GAUTIER ROLAND GERARD OTT	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
<i>(2º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
J	1461044	NILS MORTIMER MORENO	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
<i>(2º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						

204.01.218.0 FC Penafiel v FC Alverca (08-03-2025 11:00) » Liga Portugal Meu Super 25ª Jornada
524 F.C. PENAFIEL - SAD

J	1362809	GUSTAVO FERNANDES HENRIQUE QUERINO	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
<i>(1º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
J	853484	LUIS MANUEL GONCALVES SILVA			REPREENSÃO	Artº164.4
J	853484	LUIS MANUEL GONCALVES SILVA	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
<i>(4º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
J	942672	MIGUEL ANGELO MOREIRA MAGALHAES	EUR	36.00	MULTA	Artº164.1
<i>(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 10º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						

471 ALVERCA SAD

J	1282995	JOÃO VICTOR DONNA BRAVIM			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1282995	JOÃO VICTOR DONNA BRAVIM	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
<i>(3º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
J	1255645	KWENZOKUHLE NKANYISO SHINGA	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
<i>(2º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
J	1461417	THAUAN LARA DOS SANTOS	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
<i>(2º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						

204.01.219.0 SCU Torreense v FC P.Ferreira (08-03-2025 15:30) » Liga Portugal Meu Super 25ª Jornada
1004 SCU TORREENSE, SAD

J 1452220 DANIEL LIMA DE CASTRO REPREENSÃO Artº164.3

J 1452220 DANIEL LIMA DE CASTRO EUR 36.00 MULTA Artº164.3

*(3º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)*

520 FC PAÇOS FERREIRA, SDUQ

J 992263 GONCALO BENTO SOARES CARDOSO 1 JOGOS DE SUSPENSÃO Artº154.1

J 992263 GONCALO BENTO SOARES CARDOSO EUR 80.00 MULTA Artº154.1

*(Prática de jogo violento e outros comportamentos graves - «Tornar-se culpado de uma falta grosseira - Entrou em tackle sobre um adversário com força excessiva, pondo em causa a integridade física do mesmo» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro)
(Circunstância atenuante - Ex vi art.º 55º, n.º 1, al. a) e artigo 56º, n.º 2 e n.º 5 todos do RDLPPF – Conforme cadastro do agente desportivo)
(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)*

J 1098416 ICARO CARMO SILVA REPREENSÃO Artº164.3

J 1098416 ICARO CARMO SILVA EUR 36.00 MULTA Artº164.3

*(3º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)*

J 1331101 IVAN PAVLIC REPREENSÃO Artº164.3

J 1331101 IVAN PAVLIC EUR 54.00 MULTA Artº164.3

*(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 8º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)*

J 1005109 MARCOS PAULO GOMES 1 JOGOS DE SUSPENSÃO Artº154.5

J 1005109 MARCOS PAULO GOMES EUR 18.00 MULTA Artº154.5

*(Impedir a equipa adversária de marcar um golo, ou anular uma clara oportunidade de golo - «Impedir um golo ou anular uma clara oportunidade de golo de um adversário cujo movimento geral seja na direção da baliza do infrator, cometendo uma infração passível de um pontapé-livre - Agarrou um adversário que seguia na direção da sua baliza, anulando uma clara oportunidade de golo, sendo assinalado pontapé de penalti. - Conforme descrito no Relatório do Árbitro)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)*

J 1287607 WELTON NUNES CARVALHO JUNIOR EUR 45.00 MULTA Artº164.2

*(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 7º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)*

204.01.220.0 CD Feirense v GD Chaves (07-03-2025 18:00) » Liga Portugal Meu Super 25ª Jornada
268 CD FEIRENSE, SAD

C	268	CLUBE DESPORTIVO FEIRENSE - FUTEBOL, SAD			AGUARDA ESCLARECIMENTO	AG
J	1322072	CRISTIAN MARCELO GONZALEZ TASSANO			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1322072	CRISTIAN MARCELO GONZALEZ TASSANO	EUR	54.00	MULTA	Artº164.3
		<i>(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 8º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>				
J	870720	FILIFE RAFAEL VIEIRA ALMEIDA	EUR	45.00	MULTA	Artº164.2
		<i>(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 7º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>				
J	1461212	LUCAS CAÑIZARES CONCHELLO	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		<i>(1º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>				
J	1461127	NILE OMARI MCKENZIE JOHN			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1461127	NILE OMARI MCKENZIE JOHN	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
		<i>(3º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>				
J	923609	ZIDANE AGUSTINI BANJAQUI	EUR	45.00	MULTA	Artº164.2
		<i>(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 7º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>				

622 GD CHAVES, SAD

J	1416689	ALBERTO SORO ALVAREZ			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1416689	ALBERTO SORO ALVAREZ	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
		<i>(3º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>				
J	1018948	FRANCISCO JOSE VILAS BOAS PEREIRA		2	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº151.1.A
J	1018948	FRANCISCO JOSE VILAS BOAS PEREIRA	EUR	357.00	MULTA	Artº151.1.A
		<i>(Agressão a jogador - «Tornar-se culpado de conduta violenta Tentou agredir o guarda-redes adversário com um soco na cara usando força excessiva, falhando a cara, mas atingindo adversário no ombro com esse soco com força excessiva» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>				
C	622	GRUPO DESPORTIVO CHAVES, FUTEBOL SAD			AGUARDA ESCLARECIMENTO	AG
J	960876	LEANDRO MARIO BALDE SANCA			REPREENSÃO	Artº164.3
J	960876	LEANDRO MARIO BALDE SANCA	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
		<i>(3º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>				
J	951008	PEDRO NUNO ALMEIDA PINHO	EUR	36.00	MULTA	Artº164.1
		<i>(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 6º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>				
J	785043	RUI FILIPE CAETANO MOURA			REPREENSÃO	Artº164.4
J	785043	RUI FILIPE CAETANO MOURA	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
		<i>(4º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>				

204.01.221.0 CD Mafra v FC Porto B (09-03-2025 11:00) » Liga Portugal Meu Super 25ª Jornada
277 CD MAFRA, SAD

J	1287468	RODRIGO SANTOS FREITAS	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		<i>(2º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>				
J	780432	VITOR BRUNO RODRIGUES GONCALVES	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		<i>(1º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>				

529 F.C. PORTO - SAD

J	1145966	ANDRE LUIS ROCHA OLIVEIRA			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1145966	ANDRE LUIS ROCHA OLIVEIRA	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
		<i>(4º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>				

204.01.222.0 FC Felgueiras v U. Leiria (08-03-2025 14:00) » Liga Portugal Meu Super 25ª Jornada

5005 F.C. FELGUEIRAS - SAD

J	966136	DAVID PINTO VEIGA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
---	--------	-------------------	-----	-------	-------	-----------

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J	930362	LEONARDO JOSE SANTOS TEIXEIRA	EUR	36.00	MULTA	Artº164.1
---	--------	----------------------------------	-----	-------	-------	-----------

(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 6º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

1139 UD LEIRIA, SAD

J	1473072	SARPREET SINGH			REPREENSÃO	Artº164.3
---	---------	----------------	--	--	------------	-----------

J	1473072	SARPREET SINGH	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
---	---------	----------------	-----	-------	-------	-----------

(3º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J	1373298	TAH ANGE INNOCENT D'AVILLA DJE	EUR	45.00	MULTA	Artº164.2
---	---------	-----------------------------------	-----	-------	-------	-----------

(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 7º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

204.01.223.0 Leixões SC v CD Tondela (10-03-2025 18:00) » Liga Portugal Meu Super 25ª Jornada
823 LEIXÕES S.C. - SAD

J	698574	ANDRE FILIPE BRAS ANDRE		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	698574	ANDRE FILIPE BRAS ANDRE	EUR	72.00	MULTA	Artº164.7
<i>(Ex vi artigo 164º, n.º 10 do RDLPPF - 9º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
J	962181	ANDRE SERUCA OLIVEIRA			REPREENSÃO	Artº164.4
J	962181	ANDRE SERUCA OLIVEIRA	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
<i>(4º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
J	821480	FABIO MIGUEL JESUS CARVALHO	EUR	36.00	MULTA	Artº164.1
<i>(Ex vi artigo 164º, n.º 10 do RDLPPF - 6º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
T	57736	JOSE ALBANO FERREIRA MOTA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Art.º 168-A.2
T	57736	JOSE ALBANO FERREIRA MOTA	EUR	900.00	MULTA	Art.º 168-A.2
<i>(Expulsão de treinador principal - «Utilizou linguagem ofensiva perante a equipa de arbitragem dizendo " isto é uma vergonha, quem fazia isto era o Veiga Trigo!" (...) No final do encontro o Presidente e o treinador principal da equipa A, deslocou-se ao balneário do árbitro após solicitação do Delegado da Liga, pedindo desculpa pelo comportamento que originou a expulsão.» e «Após o final do jogo, o Sr. Treinador Principal e Presidente da SAD do Leixões SC, na presença do Sr. Delegado da Liga, Luís Gaspar, deslocaram-se ao balneário da equipa de arbitragem, pedindo desculpa pelo comportamento que originou a expulsão do Sr. Treinador Principal, durante o jogo.» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro e no Relatório do Delegado da LPPF)</i> <i>(Ex vi artigo 140.º, n.º1, artigo 168º, n.º 2 e 4 e artigo 168.º-A, n.º 1, todos do RDLPPF)</i> <i>(Circunstâncias atenuantes - Ex vi art.º 55º, n.º 1, al. a) e n.º3, art.º56º, n.º 2 e 5 e art.º 57º, n.º 1 e 2 todos do RDLPPF - Conforme cadastro do agente desportivo)</i> <i>(Reincidência - Ex vi art.º 54.º do RDLPPF – Conforme o cadastro do agente desportivo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
C	823	LEIXÕES SPORT CLUBE, FUTEBOL SAD	EUR	215.00	MULTA	Artº187.1.A)
<i>(Comportamento incorreto do público – «Aos 18 minutos da 1ª parte, adeptos afetos ao Leixões SC, identificados pelas camisolas e cachecóis que envergavam, situados da Nascente - Setor 5, fora da ZCEAP, entoram em unísono o cântico "Filho da puta", aquando da execução de um pontapé de baliza, pelo guarda-redes do CD Tondela. Aos 25 minutos da 1ª parte, adeptos afetos ao Leixões SC, identificados pelas camisolas e cachecóis que envergavam, situados da Nascente - Setor 5, fora da ZCEAP, entoram em unísono, por três vezes, o cântico "A Liga é merda".»- Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPPF)</i> <i>(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 8.º, n.º 1, al. b) e c) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, e no art.º 6.º, n.º 1 al. p) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPPF)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
J	1007022	PAULO MIGUEL GOMES FERREIRA			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1007022	PAULO MIGUEL GOMES FERREIRA	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
<i>(3º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						

311 CD TONDELA, SAD

J	1321174	BERNARDO CALTABIANO PARISE FONTES	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
<i>(2º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
J	796697	HELDER LUIS LOPES VIEIRA TAVARES			REPREENSÃO	Artº164.3
J	796697	HELDER LUIS LOPES VIEIRA TAVARES	EUR	54.00	MULTA	Artº164.3
<i>(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 8º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
J	1220746	ROBERTO JESUS MACHADO			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1220746	ROBERTO JESUS MACHADO	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
<i>(3º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						

204.01.224.0 SL Benfica B v Portimonense (09-03-2025 18:00) » Liga Portugal Meu Super 25ª Jornada
1023 SL BENFICA, SAD

J	1418735	BENI YVAN ROY LOUSSAKOU SOUZA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
<i>(1º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
J	1016254	DIOGO FERREIRA PRIOSTE			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1016254	DIOGO FERREIRA PRIOSTE	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
<i>(4º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
J	1111131	DIOGO FILIPE SPENCER MARQUES	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
<i>(2º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
J	1004549	FRANCISCO MIGUEL TEIXEIRA DOMINGUES			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1004549	FRANCISCO MIGUEL TEIXEIRA DOMINGUES	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
<i>(3º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
J	1372551	LUAN DIAS FARIAS	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
<i>(2º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
893 PORTIMONENSE FUTEBOL SAD						
J	965854	FRANCISCO OLIVEIRA ALVES VARELA	EUR	36.00	MULTA	Artº164.1
<i>(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 6º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
J	1496329	LUCAS ARAÚJO DE OLIVEIRA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
<i>(1º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						

204.01.225.0 UD Oliveirense v FC Vizela (09-03-2025 15:30) » Liga Portugal Meu Super 25ª Jornada

**1143 UNIÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE
FUTEBOL SAD**

J 817702 JOSE MANUEL SILVA OLIVEIRA REPREENSÃO Artº164.3

J 817702 JOSE MANUEL SILVA OLIVEIRA EUR 36.00 MULTA Artº164.3

(3º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1324189 MARIO INDAMI JUNIOR EUR 27.00 MULTA Artº164.2

(2º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1461623 MATEUS WILLIAM SABINO SILVA EUR 45.00 MULTA Artº164.2

(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 7º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 999040 MESAQUE GEREMIAS DJU EUR 18.00 MULTA Artº164.1

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

553 FC VIZELA, SAD

J 1460893 JEAN PIERRE PATRICK RHYNER REPREENSÃO Artº164.3

J 1460893 JEAN PIERRE PATRICK RHYNER EUR 36.00 MULTA Artº164.3

(3º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1461806 RAUL GARCIA GONZALEZ EUR 27.00 MULTA Artº164.2

(2º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1461113 UROS MILOVANOVIC EUR 45.00 MULTA Artº164.2

(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 7º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

O Conselho de Disciplina

João José da Costa

João

Ricardo Pinheiro Gonçalves

PROCESSOS SUMÁRIOS

203.01.221.0 Casa Pia AC v Sporting CP (09-03-2025 18:00) » Liga Portugal Betclíc 25ª Jornada

PI PROCESSO DE INQUÉRITO

(Processo de Inquérito n.º 25 – Época Desportiva 2024/2025)

O Conselho de Disciplina



Ricardo Barbosa Gonçalves